

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, SEXTA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1559

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 155920251757

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 357/2025.	1
DECRETO N° 358/2025.	1
DECRETO MUNICIPAL N° 359/2025	2
DECRETO N° 360/2025	2
DECRETO N° 361 /2025.	3
DECRETO N° 362/2025	3
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	5
AVISO DE ERRATA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 05 de agosto de 2025.	5
LEI 1.639/2025	6
LEI 1.640/2025	6
ANEXOS - LEI 1.640/2025	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME N° 02/2025	11
------------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 357/2025.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das atividades de servidora municipal após avaliação médica do Fundo Municipal de Previdência Social”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização de perícia médica pela Previdência Social que atestou a aptidão da servidora **FERNANDA GOMES BONFIM** para o exercício de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção dos serviços prestados à população e a valorização do servidor público;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato ao exercício de suas

atividades da servidora **FERNANDA GOMES BONFIM**, matrícula nº **2147968**, lotada na **Secretaria Municipal de Cultura**, após a conclusão de perícia médica que atestou estar a mesma apta para o trabalho.

Art. 2º A servidora referida no artigo anterior deverá se apresentar ao seu local de trabalho na data estipulada de **05 de janeiro de 2026**, cumprindo horário e exercendo funções compatíveis com sua carga horária e com o regimento interno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 358/2025.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR TROCA DE FONTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado que foi executado posterior constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço ter sido entregue e/ou ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubstinentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que para controle financeiro precisamos de fez a anulação do empenho para a troca de fonte de recurso.

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR o seguinte crédito empenhados nos exercícios de 2025, inscritos em restos a pagar - não processados nos balanços gerais do município, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	DATA	CREDOR	TOTAL INSCRITO
INSCRITO	PROCES.		
7413/2025	07/10/2025	ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	78,00
6554/2025	04/09/2025	ADRIANO SANTANA	600,00
2063/2025	14/03/2025	MS INFORMÁTICA	368,00
1114/2018	28/12/2018	R & R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI	0,13
754/2020	07/02/2020	BANCO DO BRASIL AS	10,45
151/2021	08/01/2021	2331834 OI S.A	655,96
73712021/2022	03/01/2022	DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME	2.833,32
73692021/2022	03/01/2022	2334257 TEX TELECOM LTDA	1.800,00
853/2022	07/02/2020	DIANÓPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	16.500,00
1178/2022	22/02/2022	2345280 REI DO CÉU CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA	856,00
9932022/2022	01/04/2022	2343092 JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2.750,00
30492022/2022	09/05/2022	MIRIAN CONCEIÇÃO ZEFERINO LUCAS	483,40

3186/2022	13/05/2022	E S L BICICLETERIA MOTO PEÇAS EIRELI	35,00	35,00
46462022/2022	18/07/2022	2344240 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	0,75	0,75
46412022/2022	18/07/2022	2344240 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	103,00	103,00
51612022	22/08/2022	2346198 G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP	10.000,00	10.000,00
56632022	31/08/2022	INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,00	3,00
17992022	20/09/2022	GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI	153,40	153,40
61612022/2025	29/09/2022	PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.485,00	1.485,00
42662023	03/07/2023	POTILIA BISPO BARBOSA	756,40	756,40
66742023	23/01/2024	PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	20.379,45	10.069,40
6642024	26/01/2024	LOCALIZE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	54.182,18	0,13
91922024	05/02/2024	DIANÓPOLIS COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA	7.140,45	4.155,45
2604/2024	18/04/2024	MIRLA ANTUNES PIRES	112,00	112,00
5034/2024	01/08/2024	DIANOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	68.483,34	68.483,34
6695/2024	18/10/2024	AX DE ARAÚJO CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA	25.874,03	548,06
7485/2024	28/11/2024	DIANOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL	1.268,09	881,45
91922024	05/02/2024	DIANÓPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	2.242,32	2.242,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 359/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Analítico da Comissão Especial de Servidores, instituída pela Portaria nº 07/2025, que atestou a materialidade de serviços mecânicos e fornecimento de peças em 24 processos administrativos relativos ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que ratifica a legalidade do reconhecimento da dívida para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública e garantir a continuidade dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que as referidas despesas advêm de relação contratual estabelecida por meio do Pregão Presencial nº 026/2023, restando configurada a obrigação de indenizar o terceiro de boa-fé;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a dívida do Município de Dianópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, para com a empresa AUTO PEÇAS SAPEIRO LTDA (CNPJ nº 02.156.917/0001-05), no valor total de R\$ 92.749,75 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O pagamento da despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverá, de forma concomitante ao processo de liquidação, instaurar procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para investigar as falhas formais e a inobservância do fluxo orçamentário que originaram o passivo ora reconhecido no exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO

TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 360/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

CONSIDERANDO a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

CONSIDERANDO as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercício anterior, a administração Municipal de Dianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º. fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Dianópolis - TO FUNPREV:

autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente a exercícios anteriores no valor de R\$ 1.003,84 (hum mil reais e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme relação abaixo.

COD	PROC	EMP	CREDOR	SALDO ATUAL
125527	81812021	11	Empresa de Tec. Inf. Previ	R\$ 3,74
126175	372023	14	SELF ASSE CONS	R\$ 500,00
133476	11082024	13	SELF ASSE CONS	R\$ 500,00
			TOTAL	R\$ 1.003,74

Art. 2º. Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento de 2026, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 19 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361 /2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 74 do inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando houver aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADA NA AVENIDA BAHIA, S/Nº, NOVO HORIZONTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.**

Pessoa Física: **JOSÉ VIEIRA NEVES**

CPF N° n****. ***.8-68

Valor Global: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRO-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês dezembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 362/2025

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

CONSIDERANDO a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

CONSIDERANDO as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercício anterior, a administração Municipal de Dianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente a exercícios anteriores no valor de R\$ 886.202,10 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dez centavos) conforme relação abaixo.

CÓD	PROCESSO	EMP.	CREDOR	SALDO ATUAL
84444	1300	6	2316720 NOVA TERRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTD	238.807,12
111252	5096	3	20558 NOVA TERRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTD	5.670,00
112925	3551	18	2333526 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540,00
114604	1729	10	20558 NOVA TERRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTD	4.155,59
116744	8254	16	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	339,83
117180	8655	10	2314465 JOCILIO PEREIRA DE MORAIS	1.200,00
117181	8656	11	2345461 VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	3.000,00
117184	8659	14	2327058 CARLOS MARTINS	3.600,00
117254	21	3	1102 FREDERICO CARLOS JACOBINA AIRES	7.000,00
117255	22	17	2313887 VITOR CARDOSO SOARES	150,00
117256	23	4	2329449 JOSE FILHO SOUSA VALENTE	50,00
117263	29	8	2318579 VALDOMIRO FOLHA CARDOSO	100,00
117265	30	9	1094318 VENANCIO CARDOSO DE SOUSA	5.600,00
117267	32	10	2315372 WAGNER CARLOS BARBOSA	25,00
117271	34	12	1106518 OSMAR DOS SANTOS GOMES	5.225,00
117272	36	13	1254 FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES	725,00
117273	37	14	2334972 CARLOS SILVA CARDOSO AGUIAR	1.175,00
117274	39	15	1027418 JOSE HAMILTON DIAS DE SOUZA	2.200,00
117305	59	3	2331834 OI S.A.	7.797,29
117307	61	3	2331834 OI S.A.	15.326,32
117308	62	3	2331834 OI S.A.	41,43
117310	63	5	2331834 OI S.A.	1.129,33
117311	65	4	2331834 OI S.A.	288,59
117314	66	4	2328629 BANCO DO BRASIL SA	500,00
117315	68	2	2328629 BANCO DO BRASIL SA	878,00
117317	69	5	2328629 BANCO DO BRASIL SA	868,55
117318	71	6	2328629 BANCO DO BRASIL SA	825,10
117319	72	3	2328629 BANCO DO BRASIL SA	2.650,95
117320	74	4	2329490 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	926,30
117474	524	8	2343681 MIRLA ANTUNES PIRES	51,48
117505	78	2	2321527 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,33
117730	142	4	2322581 LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	100,00
117731	143	5	1118018 EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS	1.400,00
117732	144	6	2322171 MAIZA RODRIGUES DA SILVA	5.450,00
117733	145	7	2317907 MARCOS WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO GUEDES	4.550,00
117734	146	8	2215268 MANOEL FERREIRA FILHO	6.000,00

117735	147	9	2338813 LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA NETO	300,00
117736	148	10	2342463 WAGNA SELMA RIBEIRO DE SOUSA	5.100,00
118136	1522022	16	2338813 LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA NETO	6.325,00
118220	1041	37	2335246 JOENI OLIVEIRA DE SOUSA	200,00
118458	12252022	9	2345579 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25,68
118479	1618	43	2338656 DORI PEREIRA ARAÚJO	3.600,00
118605	17092022	24	2343841 HM CIRURGICA LTDA	1.768,00
118619	16272022	19	2328741 PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,05
118731	1636	3	6137 FERPM COM DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS E MAQ LTDA	72,13
118789	19232022	14	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	693,46
118893	1904	3	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	690,28
118904	1914	5	2345280 REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	707,90
118909	1907	15	2345280 REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	2.237,94
118971	2051	28	2343817 DANSUL - CLINICA MEDICA	150,00
118972	1979	20	1119372 PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	521,12
119007	21572022	24	2318139 CARLOS SILVA CARDOSO AGUIAR	5.000,00
119077	22812022	27	2335161 SEFAZ - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO TOCANTINS	475,15
119450	23632022	28	2345279 TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE	3.983,02
119567	24192022	12	2344969 RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI	1.008,00
119643	22442022	8	2343374 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	1.663,20
119658	24912022	32	2345877 NUCLEO DO APARELHO DIGESTIVO S/S	1.250,00
119794	1587	19	1117718 CARLOS ALMEIDA ARAUJO	4.650,00
119858	26902022	25	2343964 PABLO DIAS BISPO	75,00
119937	23232022	31	2343910 PREV DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI	8.160,00
120148	31112022	7	2345246 PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	627,90
120152	30962022	30	2322316 CLEDITIONES SILVA MARTINS	50,00
120304	31882022	37	2337524 F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	6.525,00
120489	35442022	38	2322438 MATHEUS ALMEIDA DA CRUZ	175,00
120623	35952022	85	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	0,10
120819	28632022	18	2329490 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.115,80
120916	39702022	48	2345280 REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	1.134,00
120998	19812022	14	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	9,70
121000	25672022	95	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	482,00
121260	42592022	99	2328823 EURIPEDES RAULINSON ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA	156,93
121349	40812022	152	2345210 FLAVIA SILVA PINEZ	50,00
121425	45332022	46	1111218 ISRAEL LEITE FURTADO	1.250,00
121488	45982022	47	2315372 WAGNER CARLOS BARBOSA	3.875,00
121514	45942022	14	2320996 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABOTORIAL LTDA	185,24
121589	46972022	57	2344758 C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	9.426,70
121593	40772022	170	2197868 DEUSAIL ARAUJO MATOS	50,00
121604	47042022	38	2344219 ABIMAEI DIAS MATOS ***.***.831-05	750,00
121622	45862022	8	2323204 NUNES E DIAS ENGENHARIA LTDA	18.958,57
121644	47822022	27	2343471 F.C SANTOS - COMÉRCIO	240,00
121646	47642022	15	2331383 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	593,61
121761	49862022	45	2329273 SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	0,09
121980	51212022	111	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	101,97
122076	51792022	3	2345246 PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,09
122112	53452022	48	2343471 F.C SANTOS - COMÉRCIO	360,00
122146	53752022	53	2136368 LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	4.750,00
122284	55142022	124	2344758 C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	8,00
122427	56132022	127	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	50,00
122573	59602022	142	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	5.595,40
122576	50172022	54	2313876 DIEMIS BATISTA DE OLIVEIRA	80,00

122624	58292022	44	2323957 BRK COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	993,92
122641	59022022	59	2329449 JOSE FILHO SOUSA VALENTE	1.500,00
122687	59812022	16	2320996 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABOTORIAL LTDA	1.004,25
122734	58982022	44	2331834 OI S.A.	190,27
122761	61182022	60	2322438 MATHEUS ALMEIDA DA CRUZ	6.525,00
122765	56962022	46	2345323 ARCOS FACILITY LOC LTDA	2.134,20
122820	33312022	5	1119372 PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	390,00
122827	62462022	25	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	637,76
122836	62432022	27	2346272 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44,80
122838	62412022	29	2346279 BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	183,60
122839	62402022	30	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	53,70
122840	62392022	48	2343910 PREV DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI	3.650,00
122841	62382022	154	2322936 DALLMANN FARMACIA E MANIP. DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10
122843	62372022	62	2346282 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	117,40
122933	49832022	6	2328741 PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	980,00
123030	64762022	33	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	1.118,05
123031	64742022	34	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	84,00
123053	62952022	59	2322718 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -	12.401,09
123135	62872022	58	2346267 DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	488,00
123160	65592022	20	2320996 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABOTORIAL LTDA	12,88
123173	66322022	180	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	104,38
123175	66452022	181	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	432,84
123209	66442022	190	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	6,26
123319	62622022	51	2345323 ARCOS FACILITY LOC LTDA	4.957,01
123478	69082022	64	2322316 CLEDIONES SILVA MARTINS	625,00
123564	68042022	75	2346276 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.297,00
123647	69342022	40	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	621,60
123790	62912022	62	2313887 VITOR CARDOSO SOARES	2.125,00
124014	68582022	65	2318579 VALDOMIRO FOLHA CARDOSO	1.125,00
124093	73992022	245	2346085 CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	0,90
124220	74872022	78	2322408 ROMILSON MACEDO BATISTA	500,00
124278	78092022	101	1027418 JOSE HAMILTON DIAS DE SOUZA	360,00
125098	62872022	8	2346267 DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	1.459,00
125147	382023	9	2321893 ATILA BARU SISTEMAS LTDA	190,00
125735	9362023	4	2343854 AMBIENTALIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	2.900,00
125786	71302023	15	2336670 SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANOPOLIS - SVD	6.000,00
125858	13322023	23	2346709 GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA	9,00
126299	15042023	21	2343837 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.725,10
126712	22782023	32	2334960 POMPEIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	392,00
127291	3722023	16	2343817 DANSUL - CLINICA MEDICA	6.000,00
127981	34232023	36	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	787,40
127992	34202023	38	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	890,00
128030	35372023	10	2323204 NUNES E DIAS ENGENHARIA LTDA	3.379,87
128160	34952023	34	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	747,06
128258	36852023	12	2328741 PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	621,00
128537	40812023	46	2346993 DINIZ HOSPITALAR LTDA	90,00
129125	46072023	46	2322316 CLEDIONES SILVA MARTINS	875,00
129220	48462023	73	2346931 HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA	1.600,00
129477	52412023	86	2336616 C O NASCIMENTO LTDA	384,09
129923	57452023	41	2329273 SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	85,00
129936	57362023	4	2347201 POVOA & CIA LTDA	6.115,02
129945	56832023	100	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	200,00

130061	59472023	93	1119561 TOCANTINS SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA	800,00
130346	63062023	16	2347266 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	417,00
130348	63022023	18	2346636 V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS	1.700,00
130349	63022023	19	2346636 V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS	530,00
130350	63022023	2	2346636 V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS	6.280,00
130439	64812023	114	2344957 VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI	118,80
130643	67712023	118	2344758 C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	61,82
130792	59302023	39	2346267 DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA	5.841,00
131385	73082023	111	2347568 CESST SAUDE ESPECIALIZADA LTDA	95,00
132056	942024	1	2337923 RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA	128,00
132330	992024	1	2343651 FIRMINO & CORDEIRO LTDA	44,00
132332	972024	7	2330961 MS INFORMATICA LTDA	103,40
132382	6212024	6	95 TEIXEIRA & SANTOS LTDA	12.015,00
132383	6122024	7	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.946,00
132384	6022024	7	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	8,40
132385	6062024	8	2343841 HM CIRURGICA LTDA	5.558,18
132386	6052024	9	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	12,55
132387	6092024	10	2343774 NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES	450,00
132388	6082024	11	2343774 NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES	1.071,20
132389	6042024	8	2343774 NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES	770,00
132390	6132024	12	2343841 HM CIRURGICA LTDA	21.847,76
132411	6622024	13	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,00
132419	6792024	18	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	2.098,10
132421	6722024	11	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	52,80
132431	6032024	9	2343841 HM CIRURGICA LTDA	4.546,75
132450	6512024	10	2344889 PSICOTESTES LIVRARIA	4.392,13
132581	75172023	7	2334257 TEX TELECOM LTDA	21.600,00
133080	11942024	21	95 TEIXEIRA & SANTOS LTDA	27,00
133081	11582024	23	2343478 JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	32,00
133154	10552024	17	2343774 NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES	4.774,50
133179	10502024	3	2346909 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	840,00
133265	12472024	3	2307659 GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME	282,00
133320	13822024	25	2328823 EURIPEDES RAULINSON ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA	553,50
133675	1600	16	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	560,00
133772	879	6	2323204 NUNES E DIAS ENGENHARIA LTDA	28.203,77
133960	1978	7	2345076 PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	600,00
133971	1072	25	2323638 INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO	21.825,00
134337	2083	26	2328625 AUTO PEÇAS SAPERO LTDA	178,08
134360	1914	33	2347155 NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA	0,69
134361	2094	2	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	59,07
134835	2534	40	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	119,20
134838	2532	38	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	178,00
134869	2544	4	2342774 SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	14,46
135304	2698	46	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	3.500,00
135764	1856	33	2338173 ANTONIO RODRIGUES DE FRANCA ***.***.921-53	14.240,00
135902	2099	55	2343776 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	204,57
135980	3080	20	2343681 MIRLA ANTUNES PIRES	1.688,00
136065	3326	52	2343841 HM CIRURGICA LTDA	329,00
136198	3327	53	2343841 HM CIRURGICA LTDA	4.496,10
136205	3400	55	2347651 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10
136209	3396	55	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	20,00

136631	3847	22	9937 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	340,69
136632	3848	24	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	162,00
136633	3849	26	2348236 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	32,50
136911	4216	62	2348292 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	478,00
136930	4292	67	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	14,40
136932	4290	61	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	2,30
136935	4289	62	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	1,00
136945	4229	69	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	1.678,00
137025	3988	119	2347961 CLAUDIO NUNES DE CARVALHO	360,00
137243	4654	9	2323805 IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH - ME	15,00
137325	4759	68	2343651 FIRMINO & CORDEIRO LTDA	172,99
137331	4763	15	2344856 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	6.878,00
137427	4857	5	2348368 ADRIANO SANTANA PORCIDONIO	110,00
137477	4924	66	2347156 ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	16,80
137479	4925	67	2347155 NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA	15,84
137635	4882	8	2344856 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	32.218,00
137755	5276	85	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	195,00
137757	5274	77	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	1,00
137758	5273	87	2347651 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,60
137777	102	23	2346920 EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA	31.044,98
138040	5581	83	2347158 37.047.387 FABRICIO COSTA FERNANDES	160,95
138132	4731	26	2329398 TERTULIANO PEREIRA BISPO	775,80
138294	5816	94	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	858,75
138602	6153	82	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	610,00
138752	6383	84	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	3,20
138753	6384	85	2347648 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	304,00
138757	6386	112	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	63,20
138853	6389	14	2348262 HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	452,38
138943	6523	7	2347748 COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	20.650,00
139025	6678	41	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	733,70
139112	6754	19	2343676 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	612,00
139113	6679	42	2336616 C O NASCIMENTO LTDA	154,37
139415	7082	59	2329449 JOSE FILHO SOUSA VALENTE	375,00
139418	7090	124	2346278 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	16,00
139420	7080	128	2347651 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53,80
139424	7050	132	5320 PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	2.465,60
139427	7096	93	2347647 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	7.734,00
139431	7065	132	2323638 INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO	148,50
139435	7049	101	2322970 FUNDACAO P/ O MEDICAMENTO POPULAR - FURP	178,60
139451	7054	140	2328792 CERAMICA JOCA COSTA LTDA	510,00
139511	7239	180	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	10,00
139581	7140	223	2346929 JOIRES OLIVEIRA DE SOUSA	120,00
139583	6990	31	2330961 MS INFORMATICA LTDA	0,07
139601	5897	5	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6.300,00
139602	5897	7	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	9.450,00
139603	5897	6	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6.300,00
139623	7369	60	2343817 DANSUL - CLINICA MEDICA	9.000,00
139778	6453	5	2345761 HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS	0,30
139800	6152	17	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	5.120,00

139801	6152	75	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	3.840,00
139803	6152	62	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	8.680,00
139805	6152	5	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	1.440,00
139808	6152	19	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	5.760,00
139810	6152	77	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	3.200,00
139812	6152	6	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	800,00
139813	6152	64	2329289 RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	14.240,00
139884	7601	17	2328895 MOLVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	0,98
140001	7652	70	2337524 F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA LTDA	6.474,00
140131	7816	202	2344768 APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	889,08
140142	7864	32	2348368 ADRIANO SANTANA PORCIDONIO	30,00
TOTAL			R\$ 886.202,10	

Art. 2º. Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento de 2026, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 19 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNÍCPIO - DIANOPOLIS-TO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 19 de Dezembro de 2025.
 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse
 O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
RAFAEL ABRAHAMS KIEWER		***.***.019-03	9341/00038/2025
SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPÓLIO DE)		***.***.311-49	9341/00053/2025
SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPÓLIO DE)		***.***.311-49	9341/00054/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome: MIRIAM PEREIRA FIGUEIRA Matrícula: 2219468			
Cargo: Fiscal de Tributos 2592025 Assinatura:			

Data de afixação: 19/12/2025

Data de desafixaçāo: 03/01/2026

AVISO DE ERRATA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 05 de agosto de 2025.

DOM N° 1472, PÁG. 2/2, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa do EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007

Onde se lê:

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPOLIO DE)	SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPOLIO DE)	***.***.311-49	9341/00045/2025

Leia-se:

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPOLIO DE)	SEBASTIAO ALVES LUSTOSA (ESPOLIO DE)	***.***.311-49	9341/00033/2025

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

LEI 1.639/2025**“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e dá Outras Providências”**

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, encaminho, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada.

§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nos projetos que os modifiquem.

Art. 3º As prioridades e metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estarão contidas na programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 6º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º O município elaborará Agenda Transversal com políticas públicas para que os direitos de crianças e adolescentes estejam no centro do planejamento municipal.

Art. 9º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 10. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 11. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

LEI 1.640/2025**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dianópolis para o Exercício de 2026.”**

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, encaminho, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no valor global de R\$ 161.600.500,00, (Cento e sessenta um milhões, seiscentos mil e quinhentos reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, parágrafo único do art. 103-A da Lei Orgânica Municipal, envolvendo os recursos de todas as fontes e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - Orçamento da Seguridade Social;

II -Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha esta Lei Orçamentária.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadas a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 161.600.500,00, (Cento e sessenta um milhões, seiscentos mil e quinhentos reais)

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES	144.472.140,67
1.1 - Receita Tributária	10.105.165,18

1.2 - Receita de Contribuições	5.310.019,40
1.3 - Receita Patrimonial	3.323.491,08
1.4 - Receita Agropecuária	17.132,23
1.5 - Receita Industrial	42.830,60
1.6 - Receita de Serviços	29.981,41
1.7 - Transferências Correntes	125.297.903,52
1.8 - Outras Receitas Correntes	345.617,25
2 - RECEITAS DE CAPITAL	17.128.359,33
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	84.784,81
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	17.043.574,52
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
RECEITA TOTAL	161.600.500,00

Art. 5º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada a R\$ 161.600.500,00, (Cento e sessenta um milhões, seiscentos mil e quinhentos reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal e Seguridade Social, em a R\$ 161.600.500,00, (Cento e sessenta um milhões, seiscentos mil e quinhentos reais)

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, incluindo as dotações destinadas às emendas parlamentares impositivas, e apresentando o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
1 - DESPESAS CORRENTES	132.510.921,71
2 - DESPESAS DE CAPITAL	28.609.373,66
3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	480.204,63
DESPESA TOTAL	161.600.500,00
RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1 - Gabinete do Prefeito	1.530.000,00
2 - Sec. de Administração e Patrimônio	11.200.000,00
3 - Sec. de Finanças	2.725.000,00
4 - Sec. do Desenvolvimento Social	1.010.000,00
5 - Sec. de Obras e Transportes	21.300.000,00
6 - Sec. de Esportes	2.200.000,00
7 - Advocacia Geral do Município	1.110.000,00
8 - Sec. de Cultura e Turismo	4.400.000,00
9 - Secretaria Municipal de Juventude	741.000,00
10 - Sec. Municipal de Agricultura	2.600.000,00
11 - Controle Interno	215.000,00
12 - Sec. Municipal de Meio Ambiente	8.010.000,00
13 - Sec. Municipal de Relações Institucionais	310.500,00
14 - Sec. Municipal de Regulação Urbana	680.000,00
15 - Câmara Municipal	7.000.000,00
16 - Fundo Municipal de Saúde	34.100.000,00
17 - Fundo de Previdência dos Servidores - FUNPREV	8.150.000,00
18 - Fundo Municipal de Educação	46.400.000,00
19 - Fundo Municipal de Assistência Social	6.284.000,00
20 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.570.000,00
21 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente	65.000,00
DESPESA TOTAL	161.600.500,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada, mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da reserva de contingência, nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

II - do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

IV - do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

V - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - as suplementações de dotações referentes ao pagamento de dívida pública e de precatórios judiciais;

III - as alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias;

CAPÍTULO IV

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 09 Será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais a cada vereador do Legislativo Municipal e por emendas de bancada à LOA, observado o seguinte:

§ 1º As emendas individuais de cada vereador ao projeto de LOA serão aprovadas até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, destinando-se metade desse percentual às ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A garantia de execução do caput aplica-se também às programações incluídas por emendas de bancada do Poder Legislativo Municipal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, especificamente para despesas de capital.

§ 3º As programações orçamentárias de que trata o caput não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 4º Nos casos de impedimento técnico ou legal ao empenho das despesas das programações dos §§ 1º e 2º, observar-se-á o seguinte rito:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo do inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação, caso o impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo do inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei tratando do remanejamento;

IV - decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem deliberação da Câmara sobre o projeto referido no inciso III, o respectivo remanejamento poderá ser implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na LOA.

§ 5º Esgotado o prazo do inciso IV do § 4º, as programações dos §§ 1º e 2º não serão de execução obrigatória quanto aos impedimentos devidamente justificados na forma do inciso I do § 4º.

§ 6º Verificada reestimativa de receita e despesa que possa resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal fixada na LDO, o montante previsto nos §§ 1º e 2º poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenho incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações obrigatórias que observe critérios objetivos e imprevisíveis e atenda, de forma igualitária, às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 8º As programações do § 2º, quando tratarem do início de investimentos com duração superior a 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, em cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 9º Os restos a pagar provenientes das programações dos §§ 1º e 2º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira:

I - até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, para as programações de emendas individuais;

II - até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, para as programações de emendas de bancada.

§ 10. Para os fins deste artigo, a execução da programação será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas na LOA, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria responsável pela despesa, para apuração de custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada quanto aos resultados;

III - publicada, bimestralmente, com informações detalhadas sobre a

execução das emendas individuais, por autor, no Portal da Transparência do Poder Executivo, com acesso irrestrito ao público;

IV - identificado e inserido o nome do autor quando do lançamento, entrega ou inauguração de projetos e ações executados com emendas individuais.

§ 11. Constitui ato atentatório à dignidade do Parlamento Municipal frustrar ou deixar de impulsionar processos administrativos cuja execução se dê com recursos destinados a emendas parlamentares.

§ 12. A frustração da execução da programação orçamentária das emendas impositivas dentro do respectivo exercício financeiro implicará responsabilização do Prefeito Municipal, na forma da lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 11. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029.

Art. 14. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual - 2026 e em seus créditos adicionais atualizam os valores orçamentários dos programas do PPA 2026 - 2029.

Art. 15. Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios com manutenção de máquinas e veículos cedidos por outros entes da Federação para trabalharem no município.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com empresas ou entidades não governamentais, sociedades civis de direito privado, com atuação a nível Municipal, Estadual ou Federal. Bem como efetuar quotas de repasse, a Consórcios Intermunicipais conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANEXOS - LEI 1.640/2025

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA

BASE DE CÁLCULO

Receita Corrente Líquida - 2024: R\$ 98.368.849,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Semestre de 2024

EMENDAS INDIVIDUAIS

Percentual: 2% da RCL

Valor Total: R\$ 1.967.376,84

Número de Vereadores: 11

Valor por Vereador: R\$ 178.852,44

VEREADOR - AILTON DE ALMEIDA MACIEL

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Sec. de Administração e Patrimônio	10.03.04.122.1001.2.230 Transferência Financeira a Conselhos Municipais Auxílio Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública	10.000,00

1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Curso profissionalizante de corte de cabelo, manicure e pedicure)	20.000,00
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Realização da Festa da Família)	12.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.1010.2.231 Transferência Financeira a Sindicatos (Apóio Financeiro ao Sindicato Rural de Dianópolis)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Juventude	10.13.14.243.0122.2.217 Manut. Ativ. Sec. Municipal de Juventude (Programa PROEBOM)	32.426,22
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta). SUBTOTAL	89.426,22
			178.852,44

VEREADOR - AILTON RODRIGUES DE ARAUJO

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	15.05.08.122.0125.2.025 Manutenção das Atividades do FMAS (Realização da Festa da Família)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0720.2.078 Apoio a Equipes, Profissionais, Federação, Associação Desportiva e da Lei Léo Mokfa (Apoio financeiro para Associação para realização do campeonato Copa Serras Gerais de Futebol de Base)	10.000,00
1.500.0000	Sec. de Administração e Patrimônio	10.03.04.122.1001.2.230 Transferência Financeira a Conselhos Municipais Auxílio Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública	64.426,22
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta). SUBTOTAL	89.426,22
			178.852,44

VEREADOR - ANTÔNIO RODRIGUES QUIRINO

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Curso profissionalizante de corte de cabelo, manicure e pedicure)	20.000,00
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Curso de dança de forró)	20.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romarias Missões, Sucupira e Dia do Evangélico (Contratação de banda local, para realização de show gratuito na Romaria da Sucupira)	24.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romarias Missões, Sucupira e Dia do Evangélico (Melhoria na Romaria da Sucupira)	10.000,00
1.500.1000	Secretaria de Meio Ambiente	10.20.18.452.0024.2.058 Manutenção Praças, Arborização, Jardins e Vias Públicas (Aquisição de mudas, vasos, etc)	3.426,22
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Realização da Festa da Família)	12.000,00
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta). SUBTOTAL	89.426,22
			178.852,44

VEREADORA - EDNA DE JESUS VIEIRA

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manut.Ativ.do Fundo Municipal de Educação (Aquisição de parque infantil para as escolas municipais)	10.000,00
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	15.05.08.122.0125.2.025 Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Assistência Social (Assistência básica da mãe e do bebê)	9.426,22
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.107 Auxílio Financeiro destinado a Associação Tambor	10.000,00
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Realização da Festa da Família)	20.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romarias Missões, Sucupira e Dia do Evangélico	20.000,00
1500.0000	Secretaria Municipal de Regulação Urbana	10.25.04.452.1007.2.222 Manutenção Atividades da Sec. de Regulação Urbana (Instalação de quebra-molas da Av. Goiás, Setor Novo Horizonte)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização de torneios de futebol na zona rural)	10.000,00
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR 05 - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Contratação de Show para o Evento do Dia do Evangélico)	50.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização de torneios de futebol na zona rural)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.1010.2.231 Transferência Financeira a Sindicatos (Apóio Financeiro ao Sindicato Rural de Dianópolis)	29.426,22
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	44.713,11
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.301.0125.2.030 Manut. das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde (Aquisição de equipamentos para a Academia da Saúde da Praça Manoel Lima - Academia Nossa Senhora Aparecida e da Rua Madre Belém (Praça da antiga rodoviária).	44.713,11
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - GIULLIAN OLIVEIRA CARM

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Incentivo, fomentar a impressão, publicação de livros para alunos carentes da escolas municipais)	10.000,00
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Projeto Semana Cultural nas Escolas)	14.426,22
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Projeto Festival Junino nas Escolas)	10.000,00
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Aquisição de Tendas para a Escola Municipal São José)	15.000,00

1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Manutenção dos Festejos da Romaria das Missões)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.1010.2.231 Transferência Financeira a Sindicatos (Apóio Financeiro ao Sindicato Rural de Dianópolis)	25.000,00
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - HAMURAB RIBEIRO DINIZ

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1001	Fundo Municipal de Educação	14.08.12.361.0016.2.165 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Incentivo, fomentar a impressão, publicação de livros para alunos carentes da escolas municipais)	10.000,00
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.304.0245.2.043 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária (Aquisição de notebooks e 01 impressora)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria de Obras e Transportes	10.09.15.451.0013.1.018 Const.Ref.Ampl.de Praças Públicas (Fazer estacionamento público com recuo na Praça Francisco Liberato Póvoa)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.812.0029.1.028 Const.Ref.e Ampl.de Quadras Poliesportivas (Reforma da quadra de esportes da Praça da Liberdade no Setor Bela Vista)	34.426,22
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	15.05.08.122.0125.2.2025 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social (Aquisição de cestas básicas para Associação Beneficente Assistencial de Dianópolis da Igreja Assembleia CNPJ 01.391.586/0001-25)	10.000,00
1500.0000	Secretaria Municipal de Regulação Urbana	10.25.04.452.1007.2.222 Manutenção Atividades da Sec. de Regulação Urbana (Instalação de quebra-molas da Av. Goiás, Setor Novo Horizonte)	15.000,00
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Locação de estrutura destinada a acomodação dos foliões do Divino Espírito Santo na Romaria das Missões)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Locação de estrutura destinada a acomodação dos foliões do Divino Espírito Santo na Romaria das Missões)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Contratação de shows para o Evento do Dia do Evangélico)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0720.2.078 Apoio a Equipes, Profissionais, Federação, Associação Desportiva e da Lei Léo Mokfa (Apoio financeiro para aquisição de uniformes das equipes inscritas no campeonato municipal, categoria A e B)	20.000,00

1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.1005.2.070 Manutenção das Atividades Culturais (Realização da Feira Inclusiva de Artesanatos Sustentável)	9.426,22
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.107 Auxílio Financeiro a Associações e aos Integrantes da Banda de Música (Apóio financeiro a Associação de Músicos, aquisição de instrumentos e acessórios)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.107 Auxílio Financeiro a Associações e aos Integrantes da Banda de Música (Apóio financeiro a Associação de Capoeira Tambor, aquisição de instrumentos, camisetas, tatames, saco de treinar, etc)	10.000,00
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - LEANDRO DE SOUSA GUEDES

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	15.05.08.122.0125.2.2025 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social (Aquisição de cestas básicas para Associação Beneficente Assistencial de Dianópolis da Igreja Assembleia CNPJ 01.391.586/0001-25)	15.000,00
1.500.0000	Sec. de Administração e Patrimônio	10.03.04.122.1001.2.230 Transferência Financeira a Conselhos Municipais (Auxílio Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria de Obras e Transportes	10.09.15.451.0013.1.018 Const.Ref.Ampl de Praças Públicas (Fazer estacionamento público com recuo na Praça Francisco Liberato Póvoa)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria de Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romaria de Missões/Sucupira e Dia do Evangélico (Contratação de shows para o Evento do Dia do Evangélico)	50.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização de torneios de futebol na zona rural)	4.426,22
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - TIAGO DIAS CARDOSO

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1000	Secretaria de Meio Ambiente	10.20.18.452.0024.2.058 Manutenção Praças, Arborização, Jardins e Vias Públicas (Aquisição de mudas, vasos, etc)	10.000,00

1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização de torneios de futebol na zona rural)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.070 Manutenção das Atividades Culturais (Realização da 3ª Festa Amigos do Agro na Comunidade Varjão)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Juventude	10.13.14.243.0122.2.217 Manutenção das Atividades da Sec. de Juventude (Curso de violão para jovens)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romarias Missões, Sucupira e Dia do Evangélico	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.0028.2.162 Manutenção Atividades da Agricultura Familiar (Realização de encontro dos agricultores)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.0028.2.162 Manutenção Atividades da Agricultura Familiar (Aquisição de caixa d'água 5000 mil litros destinado a comunidade Gleba Olho D'água)	5.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.1010.2.231 Transferência Financeira a Sindicatos (Apóio Financeiro ao Sindicato Rural de Dianópolis)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.0028.2.162 Manutenção Atividades da Agricultura Familiar (Fornecimento de óleo diesel para os membros da agricultura familiar)	14.426,22

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.302.1319.2.173 TFD - Tratamento Fora do Domicílio (Contratação de empresa para prestação de serviço integrado de apoio logístico e assistencial aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Dianópolis, atendendo às necessidades dos pacientes durante todo o período do deslocamento de Dianópolis x Palmas, ida e volta).	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

VEREADOR - WEBERLY DE SOUSA MARQUES

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Secretaria Municipal de Agricultura	10.14.20.605.1010.2.231 Transferência Financeira a Sindicatos (Apóio Financeiro ao Sindicato Rural de Dianópolis)	20.000,00
1.500.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção das Atividades do FMAS 15.05.08.122.0125.2.025 (Realização da Festa da Família)	20.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0720.2.078 Apoio a Equipes, Profissionais, Federação, Associação Desportiva e da Lei Léo Mokfa (Ajuda de custo aos times inscritos no campeonato municipal categoria A e B)	15.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização de torneios de futebol na zona rural)	5.000,00
1.500.0000	Secretaria Municipal de Esportes	10.10.27.811.0029.2.220 Manutenção Atividades Sec. Municipal de Esportes (Realização da Corrida Desafio Léo Bahia)	10.000,00
1.500.0000	Secretaria Cultura e Turismo	10.12.13.392.0021.2.067 Manutenção Romarias Missões, Sucupira e Dia do Evangélico (Manutenção das atividades da Romaria da Sucupira)	19.462,22
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORC. INICIAL
1.500.1002	Fundo Municipal de Saúde	12.07.10.301.0125.1.115 Aquisição de Veículos Utilitários FMS	89.426,22
		SUBTOTAL	178.852,44

TOTAL GERAL - EMENDAS INDIVIDUAIS: R\$ 1.967.376,84

ANEXO II

EMENDAS DE BANCADA

Percentual: 1% da RCL

Valor Total: R\$ 983.688,42

Destinação: Exclusivamente despesas de capital

BANCADA MUNICIPAL - EMENDAS DE BANCADA

EMENDA COLETIVA DE TODOS OS VEREADORES

FONTE	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	ORC. INICIAL
1.500.0000	Secretaria de Obras e Transportes	10.09.15.451.0013.1.018 Const. Ref. Ampl. de Praças Públicas (Construção da Praça das Mães, com estacionamento público)	4.4.90.51	983.688,42
		SUBTOTAL		983.688,42

TOTAL GERAL - EMENDAS DE BANCADA: R\$ 983.688,42

RESUMO CONSOLIDADO

TIPO DE EMENDA	VALOR (R\$)
Emendas Individuais	1.967.376,84
Destinação para Saúde (1% RCL)	983.688,42
Destinação Livre (1% RCL)	983.688,42
Emendas de Bancada	983.688,42
TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS	2.951.065,26

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - CÓDIGO: 11

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL - CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES ORÇADOS	DETALHAMENTO DA DESPESA				
			CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Veículo de Representação							
			11.01.01.031.0001.1.002	00440	4.4.90.52	448.292,60	448.292,60
Contrib à Entidades - UVT, ABRACAM e UVB							
			11.01.01.031.0001.2.002	00441	3.3.70.41	65.000,00	65.000,00
Manutenção da Câmara Municipal							
			11.01.01.031.0001.2.002	00442	3.1.90.11	3.030.984,41	6.073.990,26
11.01.01.031.0001.2.002	00443	3.1.90.13	510.286,84				
11.01.01.031.0001.2.002	00444	3.1.90.91	817,94				
11.01.01.031.0001.2.002	00445	3.1.90.92	1.635,88				
11.01.01.031.0001.2.002	00446	3.1.91.13	120.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00447	3.3.90.08	5.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00448	3.3.90.14	350.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00449	3.3.90.30	150.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00450	3.3.90.33	2.453,84				
11.01.01.031.0001.2.002	00451	3.3.90.35	550.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00452	3.3.90.36	12.269,14				
11.01.01.031.0001.2.002	00453	3.3.90.39	1.100.000,00				
11.01.01.031.0001.2.002	00454	3.3.90.46	165.435,40				
11.01.01.031.0001.2.002	00455	3.3.90.92	5.643,81				
11.01.01.031.0001.2.002	00456	4.4.90.52	67.647,12				
11.01.01.031.0001.2.002	00457	4.6.90.71	1.635,88				
Const. Ampl. e/ou Ref. do Prédio e Auditório da Câmara							
			11.01.01.031.0013.1.001	00458	4.4.90.51	399.580,54	399.580,54
Inativos e Pensionistas							
			11.01.01.031.0128.2.027	00459	3.1.90.04	1.190,81	13.316,60
11.01.01.031.0128.2.027	00460	3.1.90.11	9.744,08				
11.01.01.031.0128.2.027	00461	3.1.90.13	2.381,71				
			7.000.000,00				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/2025

Dianópolis - TO, 12 de dezembro de 2025.

Parecer de Aprovação do Calendário Escolar 2026

O Conselho Municipal de Educação do Município de Dianópolis TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), e em conformidade com o que dispõe o seu Regimento Interno, reuniu-se em reunião ordinária no dia 02 de dezembro de 2025, às 8h, no Auditório Professora Margarida, conforme Ofício Circular/CME nº 01/2025, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2026.

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o ano letivo terá início em 26 de janeiro de 2026 e término em 17 de dezembro de 2026, contemplando 105 (cento e cinco) dias letivos no primeiro semestre e 95 (noventa e cinco) dias letivos no segundo semestre, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, em conformidade com o disposto na legislação educacional vigente.

Diante do exposto, e considerando que o Calendário Escolar atende aos requisitos legais e pedagógicos estabelecidos, o Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Calendário Escolar do ano letivo de 2026.

Para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se o presente parecer.

Débora Cristiana Alves Soares de Albuquerque

Presidente do CME

Decreto Nº 184/2025